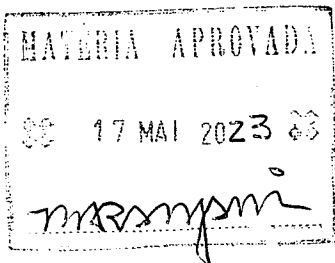




GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024



PROJETO DE LEI N.º 031/2023

“Cria uma vaga do emprego público de Psicopedagogo, previsto na Lei n.º 2.564/2022 e dá outras providências”.

A Sra. **MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA**, Vice-Prefeita Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego público de **Psicopedagogo**, previsto na Lei Municipal n.º 2.564/2022.

Art. 2º- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento, observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 15 de maio de 2023.


Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 031/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, pela criação de 01(uma) vaga emprego público de Psicopedagogo, na falta e demanda atual no quadro de pessoal do Município de Bálamo, e que no momento o mesmo fez o concurso e passou de acordo com o **Edital nº 001/2023**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 15 de maio de 2023.


Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício